## **SENTENÇA**

Processo n°: 1013960-35.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liminar

Exequente: Estado de São Paulo e outro

Executado: Gene Feres Staniscia

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

## VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido pelo **Estado de São Paulo** em face de **Gene Feres Staniscia**.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.** 

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 17 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA